



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 088/2017.

DATA: 18/09/2017.

AUTOR: WESLEY GEORGE DE OLIVEIRA - MIGA.

ASSUNTO: “INDICO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, QUE SEJA ENCAMINHADO OFÍCIO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS MORAES COSTA NO SENTIDO DE TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO À CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO LOGRADOURO LARGO DO CHACRINHA, LOCALIZADA NO BAIRRO CHACRINHA, MUNICÍPIO DE JAPERI.”

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 19 de setembro de 2017

Deferida em _____

Encaminhado em 19 de setembro 2017 pelo Ofício N.º 011/2017

Respondido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretária, _____ de _____ de _____

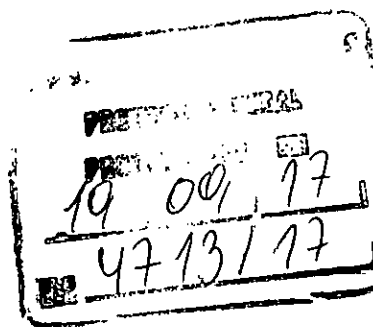


**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Japeri, 19 de Setembro de 2017.

Ofício nº 011/2017.

Senhor Prefeito:



Tenho a elevada honra em dirigir-me a Vossa Excelência, para encaminhar a Indicação aprovada por este Poder Legislativo, conforme discriminado abaixo, que segue em anexo:

INDICAÇÃO Nº 088/2017.

DATA: 18/09/2017.

AUTOR: WESLEY GEORGE DE OLIVEIRA - MIGA.

ASSUNTO: "INDICO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, QUE SEJA ENCAMINHADO OFÍCIO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS MORAES COSTA NO SENTIDO DE TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO À CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO LOGRADOURO LARGO DO CHACRINHA, LOCALIZADA NO BAIRRO CHACRINHA, MUNICÍPIO DE JAPERI."


WESLEY GEORGE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Exmo. Senhor
CARLOS MORAES COSTA
M.D. Prefeito do Município de Japeri.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INDICAÇÃO

C. M. JAPERI PROTOCOLO
DATA: 18 / 09 / 2017
Nº 088 LIVº 07 FLº 16


Indico à Mesa, respeitadas as formalidades regimentais que seja encaminhado Ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Carlos Moraes Costa no sentido de tomar providências quanto à construção da **PRAÇA** no logradouro **Largo do Chacrinha**, localizada no Bairro Chacrinha, município de Japeri.

JUSTIFICATIVA

A melhoria da condição de vida dos munícipes de Japeri merece atenção dos poderes constituídos principalmente quanto ao fato de que o lazer é um dos fatores imprescindíveis ao bem estar de todos.

Os serviços nos seguintes logradouros cumpre a meta governamental, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e deve receber deste Poder Legislativo não só apoio ao Poder Executivo, mas a fiscalização necessária quanto à sua execução aos anseios do povo.

Japeri, 14 de setembro de 2017.


Wesley George de Oliveira - MIGA
Presidente da Câmara Municipal de Japeri

C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO
DATA: 19 / 09 / 17
<i>Abdias A. P. Bernardes</i>